PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 919, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre instituir a Rota Escravista no Município de Armação dos Búzios.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais, aprova e, eu sanciono a presente Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a ROTA ESCRAVISTA, a ser inserida no roteiro de atividades culturais e turísticas, no Município de Armação dos Búzios.

Art. 2º A Rota Escravista terá seu início na Praia da Armação enfatizando a Casa do Sino (tombada) passando pela Igreja Sant`Anna; Praia dos Ossos, Ponta do Pai Vitório, Praia de José Gonçalves, tendo como destino final a Fazenda Campos Novos.

Parágrafo único - Em cada ponto da rota terá placas informativas explicando o trajeto da rota.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 5 DE JANEIRO DE 2012

DELMIRES DE OLIVEIRA BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL